

**Conselho Regional de Administração de Santa Catarina**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar Edifício Royal Business Center - Bairro Centro - Florianópolis-SC - CEP 88015-100
Telefone: 0800 000 1253 - www.crasc.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-SC Nº 552, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova a Política de Confidencialidade do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA - CRA-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-SC, aprovado pela Resolução Normativa CFA Nº 592 de 17 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), de 14 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural";

CONSIDERANDO a necessidade de adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária em sessão ordinária nº 1014, realizada no dia 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Confidencialidade do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, nos termos do Anexo I desta Resolução, e dar outras providências.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Adm. Djalma Henrique Hack
Presidente
CRA-SC nº 4889



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Djalma Henrique Hack, Presidente**, em 27/06/2024, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2700508** e o código CRC **3CFF7DCA**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-SC Nº 552, DE 27 DE JUNHO DE 2024

POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE DO CRA-SC

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1 A presente Política de Confidencialidade tem o objetivo de manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais tratados pelo CRA-SC, bem como, daqueles dados que porventura sejam compartilhados ou acessados por terceiros, através da autorização do CRA-SC, na posição de controlador de dados para a completa execução das suas atividades.

CAPÍTULO II - TERMOS E DEFINIÇÕES

- I. AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal n. 13.709/2018, no território nacional.
- II. TITULAR DE DADOS:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- III. CONTROLADOR:** A quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais, representada nesta política pelo CRA-SC.
- IV. OPERADOR:** Parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador.
- V. TRATAMENTO:** Qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais (processamento de dados), por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- VI. DADOS PESSOAIS:** Qualquer informação obtida em razão de contrato ou acordo comercial firmado com o CRA-SC, relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, informações de geolocalização, entre outros.
- VII. DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- VIII. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:** Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e/ou entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por entes públicos, ou entre entes privados.
- IX. CONSENTIMENTO:** Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

X. DADO ANONIMIZADO: Qualquer recurso físico ou lógico utilizado no armazenamento ou manuseio da Informação. Enquadram-se nesse conceito documentos em papel, arquivos físicos, computadores, servidores, programas de computador, bases de dados, linhas telefônicas, discos, DVD, CD, disquetes, hard-drives, pen-drives, memória flash, dentre outros.

XI. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Qualquer acesso, aquisição, uso, modificação, divulgação, perda, destruição ou dano acidental, ilegal ou não autorizado que envolva dados pessoais.

CAPÍTULO III - ABRANGÊNCIA E FINALIDADE

3.1 Todas as informações que os empregados, estagiários, prestadores de serviços, conselheiros, representantes regionais, membros de câmaras e núcleos e, quando aplicável, a terceiros e a quaisquer outras pessoas que prestem serviços ao CRA-SC têm ou terão acesso serão utilizadas apenas para a execução das atividades, sendo totalmente proibida a divulgação a qualquer outra pessoa que não faça parte da autarquia ou da relação contratual.

3.2 Se as informações sigilosas sofrerem algum tipo de falha de segurança em relação à proteção, essas deverão ser informadas para o DPO, pelo e-mail lgpd@crasc.org.br, para que faça repasse junto à Comissão de Gestão da LGPD e, posteriormente, para que sejam tomadas todas as providências, como a comunicação ao titular dos dados e a ANPD, caso necessário.

3.3 Ocorrendo o vazamento ou compartilhamento indevido de dados relacionados às atividades exercidas pelo CRA-SC, o responsável deverá arcar com todas as responsabilidades.

CAPÍTULO IV - DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

4.1 Todas as informações compartilhadas com o CRA-SC ou pelo CRA-SC em razão de contratos formalizados são privadas, sendo proibido o compartilhamento destas com terceiros não autorizados.

4.2 Conforme estabelece este documento, as informações consideradas confidenciais são todas aquelas que provêm e resultam da relação estabelecida entre as partes, bem como os referentes a devida execução dos serviços em prol dos inscritos ou indivíduos que de alguma forma se relacionam com o CRA-SC.

4.3 Inclui e não se limita a formação sigilosa:

- I. Relatórios técnicos, imagens, vídeos, habilidades específicas e especializadas, sistemas de 'software', fórmulas, planos de negócios, tabelas, cópias, modelos de 'design', pesquisas, ideias, entre outros.
- II. Informações transmitidas por meio de documentos, sejam eles de forma escrita, eletrônica ou verbal, ou qualquer outro tipo de forma que possa ter contato, como vídeos, fotos, por exemplo.
- III. Também é considerada sigilosa qualquer informação considerada pela autarquia, e seus inscritos e qualquer indivíduo que mantenha relação junto ao CRA-SC, que compõe as atividades exercidas pela autarquia.

4.4 Caso haja alguma dúvida relacionada ao sigilo das informações, a situação deverá ser verificada junto ao DPO pelo e-mail lgpd@crasc.org.br.

4.4.1 Havendo razões fundamentadas, o CRA-SC irá informar ao proprietário sobre o sigilo dos dados e irá solicitar a autorização expressa para o compartilhamento.

CAPÍTULO V - DAS EXCEÇÕES

5.1 Não será aplicada a confidencialidade quando o tratamento de dados for indispensável para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou quando o tratamento compartilhado de dados for necessário à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos, bem como para posterior atendimento de demandas, como prestação de contas.

5.2 Além do disposto acima, as informações dispostas a seguir não serão consideradas confidenciais:

- I. Informações recebidas de terceiros, não podendo ser relacionadas ao vazamento de dados desta negociação;
- II. Informações públicas ou que podem ser divulgadas sem atingir a confidencialidade e gerar danos às partes;
- III. Informações e dados requisitados por meio judicial, devendo informar imediatamente a parte proprietária dos dados sobre a requisição judicial e enviar o comprovante da solicitação de compartilhamento das informações.

CAPÍTULO VI - DIRETRIZES

6.1 Todas as informações deverão ser protegidas e cuidadas com zelo, conforme diretrizes listadas abaixo:

- I. Os dados deverão ser guardados em um local seguro;
- II. As pessoas que tiveram acesso aos dados e informações deverão ser previamente autorizadas, sendo que o acesso será realizado por meio de login identificável com senha pessoal e intransferível;
- III. Não poderá ser realizada nenhuma cópia, compartilhados ou reproduzidos a terceiros os dados e informações que tiverem acesso relacionados a negociações ou execução das atividades, exceto com os órgãos governamentais, reguladores e fiscalizadores em virtude de obrigação legal e/ou regulatória, bem como para cumprir com o dever de transparência e prestação de contas ao qual o CRA-SC é submetido;
- IV. Todos devem proteger e manter sigilo relacionado às informações, materiais, imagens, vídeos, comprovantes, declarações, pesquisas ou qualquer dado que obteve, evitando que terceiros tenham acesso para utilizar as informações indevidamente;
- V. Todas as ideias e propostas associadas à execução das atividades do CRA-SC são de propriedade da autarquia, bem como todo e qualquer material relacionado;
- VI. Todos devem responsabilizar-se por qualquer pessoa que possa ter contato com as informações sigilosas sem autorização do CRA-SC ou dos titulares dos dados que estiverem sob sua responsabilidade;
- VII. Ninguém poderá se apropriar de qualquer material ou fornecer a apropriação para outrem das informações/dados que tiver acesso;
- VIII. Todas as informações que tiverem acesso deverão ser utilizadas com a única finalidade de execução das atividades contratadas;
- IX. As informações e documentos deverão ser armazenados em segurança e, se descartados, deverão ser realizados de forma que os dados não possam ser identificados.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inobservância dos dispositivos constantes nesta Política ou em outras políticas e procedimentos internos é passível de apuração e aplicação das sanções disciplinares cabíveis, sem prejuízo do disposto no Manual de Conduta, respeitando-se o Procedimento Administrativo Disciplinar do CRA-SC, o Código de Ética da Profissão e/ou outras legislações aplicáveis para cada caso.

7.2 A vigência do período de sigilo e confidencialidade será contabilizada a partir do momento de posse da informação e/ou assinatura do contrato firmado.

7.2.1 Caso haja necessidade de manutenção das informações para cumprimento de obrigação legal e regulatória, o sigilo e a confidencialidade dos dados deverá ser mantida, mesmo após o término da relação contratual, não podendo compartilhar qualquer informação com terceiros e/ou qualquer outrem sem autorização da organização e/ou do titular dos dados.

7.3 Esta política está sujeita a alterações a qualquer momento, sempre buscando aperfeiçoar os serviços em benefício do titular de dados. Toda e qualquer alteração visa se adequar às eventuais modificações, sejam de mudanças para novas tecnologias ou sempre que for necessário, bem como novos

requisitos legais, regulatórios ou contratuais. Quando isso acontecer, o CRA-SC comunicará diretamente em seu site, bem como através dos procedimentos de envio de informativos utilizados pela organização.

Referência: Processo nº 476916.002148/2024-91

SEI nº 2700508